



LEI Nº 751 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.981.

RATIFICA ASSINATURA DE CONVÊNIOS ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E SEC. DE ESTADO E DA SAÚDE DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado as assinaturas dos Convênios firmados entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, para construção e reforma de Unidades Sanitárias no Município, com as seguintes especificações:

I- Convênio firmado em 09.09.81 para construção de uma Unidade Sanitária tipo-LIA, no Distrito de Novo São Joaquim do Rio Manso, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

II- Convênio firmado em 16 de setembro do corrente ano, para a reforma do prédio onde funciona a Unidade Sanitária do Distrito de Araguaiana, no valor de Cr\$ 868.480,51 (Oitocentos sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos).

III- Convênio firmado em 17 de setembro do corrente ano, para a reforma do prédio onde funciona a Unidade Sanitária do povoado de Vale dos Sonhos no valor de Cr\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º- Para execução dos serviços de que menciona a presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito Especial no valor de Cr\$ 3.573.480,51 (Tres milhões, quinhentos e setenta e tres mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e cinquenta e um centavos) correspondente ao total dos valores dos convênios firmados e que obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

I- Para execução do Prédio no Distrito de Novo São Joaquim do Rio Manso:

GABINETE DO PREFEITO

Administrações Regionais

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

- 428- Assistência Médica e Sanitária
1097- Construção de prédio da Unidade Sanitária de São Joaquim
do Rio Manso
4.1.1.0- Obras e Instalações

II- Para reforma do prédio da Unidade Sanitária de Araguaiana

GABINETE DO PREFEITO

Administrações Regionais

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

1095- Recuperação e ampliação da Unidade Sanitária de Araguaiana

4.1.1.0- Obras e Instalações

III- Para reforma do prédio da Unidade Sanitária de Vale dos
Sonhos:

GABINETE DO PREFEITO

Administrações Regionais

13- Saúde e Saneamento

75- Saúde

428- Assistência Médica Sanitária

1099- Recuperação e ampliação da Unidade Sanitária de Vale dos
Sonhos.

4.1.1.0- Obras e Instalações

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de outubro de 1.981.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal